INDICAÇÃO 047/2025

Autoria: **Hiago Teles Alves – PL**

À Exma.
Mesa Diretora
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Indica ao **Poder Executivo Municipal** a necessidade de envio de um Projeto de Lei à Câmara Municipal, dispondo sobre a concessão de isenção e redução temporária de tributos municipais para empresas estabelecidas no município de Barra do Garças – MT.

Justifica-se esta indicação em razão da importância do setor empresarial para a economia local e do papel essencial das micro, pequenas e médias empresas na geração de emprego e renda. Nesse sentido, propõe-se a criação do Programa de Incentivo à Manutenção das Empresas Locais – PRIME, com o objetivo de minimizar os impactos econômicos enfrentados pelos empresários, promovendo incentivos fiscais e tributários que permitam a continuidade das atividades empresariais e a preservação de empregos na cidade.

A presente indicação visa estabelecer a isenção e a redução temporária de tributos municipais, proporcionando condições mais favoráveis para a sustentabilidade financeira das empresas e estimulando a economia local.

Dentre os benefícios propostos, destacam-se:

1. **Isenção total, pelo período de 12 meses, das seguintes taxas:**
   a) Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (Alvará);
   b) Taxa de Fiscalização Sanitária;
   c) Taxa de Publicidade para micro e pequenas empresas.
2. **Redução de até 50% do IPTU** para empresas que mantiverem ou ampliarem o número de empregos diretos durante o período do benefício.
3. **Redução de até 30% do ISSQN** para micro e pequenas empresas dos setores de comércio, serviços e indústria que comprovem dificuldades financeiras.

Para que os benefícios sejam concedidos de maneira justa e eficaz, sugere-se que as empresas beneficiárias:

a) Estejam regulares junto ao município;
b) Comprovem a manutenção ou ampliação do quadro de funcionários;
c) Não possuam débitos tributários ou estejam aderentes a programas de regularização fiscal.

A proposta também prevê **penalidades** para as empresas que descumprirem os requisitos ou prestarem informações falsas, assegurando a transparência e eficiência do programa.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal um Projeto de Lei que contemple tais medidas, garantindo que Barra do Garças continue sendo um ambiente favorável para a atividade empresarial e a geração de empregos.

Pelo exposto, solicita-se aos Pares a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de Barra do Garças, 11 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HIAGO TELES ALVES
Data: 17/02/2025 13:28:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HIAGO TELES
Vereador PL